

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2026 – SRP

A **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR - CBDE**, associação de fins não econômicos, de caráter desportivo educacional, CNPJ nº: 03.953.020/0001-75, com sede na SBN, Quadra 2, Bloco F, Edifício Via Capital, Salas 1401 a 1414, Brasília-DF, CEP: 70.040-020, neste ato representado por seu Presidente o Sr **Robson Lopes Aguiar**, brasileiro, residente e domiciliado em Brasília/DF, considerando o julgamento do Processo Seletivo na modalidade de Pregão Eletrônico nº 011/2026, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 020/2026, RESOLVE registrar os preços da empresa **NRM COMPUTACAO GRAFICA LTDA**, empresa com sede na RUA GENERAL ARGOLO , 113 - SÃO CRISTOVÃO, Rio de Janeiro - RJ - 21381-070, Telefone (21) 3092-5084, E-mail: contato@nrmsign.com.br inscrita no CNPJ nº 26.774.793/0001-90, neste ato representada por NEUZA MENDES RIBEIRO, brasileira, comerciante, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes no Regulamento de Contratações da CBDE, e em conformidade com as disposições a seguir:

DO OBJETO

1.1 A PRESENTE ATA TEM POR OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE ITENS DE COMUNICAÇÃO VISUAL COM INSTALAÇÃO, conforme especificações técnicas constantes do Anexo 01 do edital 011/2026-SRP e seus ANEXOS.

DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS


2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

LOTE 06 – WIND BANNERS – JEBS VOLEIBOL

Previsão: 24 de abril a 01 de maio de 2026, Brasília/DF

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI. DE MEDIDA	QDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	<p>WIND BANNER MODELO VELA</p>  <p>Fornecimento de wind banner modelo vela, altura total aproximada de 3,00 m, confeccionado em tecido 100% poliéster de alta resistência, com área de impressão aproximada de 2,20 m de altura por 0,70 m de largura, impressão digital frente e verso (4x4 cores), por processo de sublimação, com arte idêntica ou distinta em cada face, conforme layout definido pela CONTRATANTE. Deverá conter reforço</p>	Item	48	R\$ 373,50	R\$ 17.928,00

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.:+55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

	perimetral, bainha superior para encaixe em haste compatível e acabamento adequado para uso externo. Deverá acompanhar haste estrutural compatível e base plástica injetada com dimensões aproximadas de 37 x 7 x 11 cm, dotada de sistema de lastro com reservatório para preenchimento com água ou areia, assegurando estabilidade. O fornecimento deverá incluir todos os componentes necessários à completa montagem e utilização.					
2	<p>TECIDO PARA WIND BANNER MODELO VELA</p> <p>Fornecimento de tecido para wind banner modelo vela, confeccionado em 100% poliéster de alta resistência, com altura total aproximada de 3,00 m e área de impressão de aproximadamente 2,20 m de altura por 0,70 m de largura, impressão digital frente e verso (4x4 cores), por processo de sublimação, com arte idêntica ou distinta em cada face, conforme layout definido pela CONTRATANTE. O material deverá conter reforço perimetral, bainha superior para encaixe em haste compatível e acabamento adequado para uso externo, contemplando exclusivamente o fornecimento do tecido impresso, sem base ou estrutura.</p>		Item	48	R\$ 97,33	R\$ 4.671,84

* Imagens meramente ilustrativas

Valor total da ata de registro de preço por extenso: R\$ 22.599,84 (vinte e dois mil quinhentos e noventa e nove reais e oitenta e quatro centavos).

2.2 A Contratada receberá um Contrato de Fornecimento com os quantitativos dos itens a serem utilizados informando a quantidade e local de entrega.

3. DA VALIDADE DA ATA

3.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da assinatura.

4. DA REVISÃO E CANCELAMENTO

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.:+55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

4.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à CBDE promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

4.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a CBDE convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.4 Para convocação dos fornecedores no intuito de reduzirem seus preços adequados aos valores de mercado dos demais quanto à negociação, será respeitada a ordem de classificação observará a classificação original.

4.5 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, a entidade gerenciadora poderá:

4.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

4.5.2 Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.6 Não havendo êxito nas negociações, a entidade gerenciadora deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

4.7.1 descumprir as condições da ata de registro de preços;

4.7.2 não retirar o Contrato de Fornecimento ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela CBDE, sem justificativa aceitável;

4.7.3 não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

4.7.4 sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando a entidade gerenciadora e entidade(s) participante(s).

4.8 O cancelamento de registros, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

4.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

4.9.1 Por razão de interesse público; ou

4.9.2 A pedido do fornecedor.

5. DAS ADESÕES

5.1 Na vigência da ata será permitida a adesão por órgãos ou entidades da administração pública, conforme sua legislação e por entidades do Sistema Nacional do Desporto indicadas no art. 13 da Lei nº 9.615/98 ou outras entidades sem fins lucrativos.

5.2 O pedido de adesão deverá ser encaminhado, por ofício, dirigido à autoridade superior da CBDE, constando os itens (na numeração da ata), quantidade, objeto e o número da ata.

5.3 Cada adesão não poderá exceder 100% do quantitativo previsto, nem a totalidade das adesões ao quádruplo de cada item registrado, quantitativo este que não inclui o destinado à entidade gerenciadora.

5.4 O fornecimento dos bens ou a prestação do serviço deve ter o "aceite" da empresa fornecedora.

5.5 A relação contratual entre a empresa fornecedora e a contratante aderente não envolve esta entidade gerenciadora. Portanto, os possíveis danos ou descumprimentos de obrigações devem ser resolvidos entre as partes, sem o envolvimento da CBDE.

6. DAS CONDIÇÕES GERAIS

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020

Tel.:+55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br



6.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da CBDE e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

6.2 Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Brasília-DF, 22 de abril de 2026.

NEUZA MENDES RIBEIRO
NEUZA MENDES RIBEIRO
Representante Legal
NRM COMPUTACAO GRAFICA LTDA

Robson Lopes Aguiar
Robson Lopes Aguiar
Presidente
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DO DESPORTO ESCOLAR – CBDE

SBN Qd.02 Bloco F, Asa Norte – Ed. Via Capital, Brasília – DF CEP 70.040-020
Tel.:+55 (61) 3967-7176 | E-mail: cbde@cbde.org.br

Nome do arquivo: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020_2026 - NRM LOTE 06.pdf
Titulo do arquivo: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 020_2026 - NRM LOTE 06.pdf

Hash do Documento Original: (SHA1) 7238b9fa45dd0a25695cbda1872b5630dafb5d7f
SID: 19dB53764C8-1Ad420B30C8-1d631F884C8-1fa5D62aCC8-1FE0BcE70c8



Datas e horários baseados em Brasília, Brasil
Sincronizado com o NTP.br e Observatório Nacional (ON)
Certificado de assinaturas gerado em 22 de abril de 2026



Assinaturas - Manuscrito Digital

NEUZA MENDES RIBEIRO
contato@nrmsign.com.br
030.309.187-85

Assinado em: 22/04/2026 11:02:29



Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 179.210.138.42 (Claro NXT Telecomunicacoes
Ltda) - Geolocalização: -22.90719985961914,
-43.18830108642578
Rio de Janeiro, RJ, Brazil

NEUZA MENDES RIBEIRO

Robson Lopes Aguiar
robson@cbde.org.br
554.034.251-87

Assinado em: 22/04/2026 11:11:48



Assinou como: parte
Validado por conta de signatário
IP: 201.63.17.92 (Telefônica Brasil S.A.) -
Geolocalização: -23.957500457763672,
-46.22779846191406
Santos, SP, Brazil

Robson Lopes Aguiar